

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021

Sexta, 26 Novembro, 2021 16:36 -03

Para



fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br

[licitacoes](#)

Prezados,

A empresa SR - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA solicita os seguintes esclarecimentos acerca do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 112/2021:

1ª pergunta:

A exigência do item 9.11.1.3 da pág. 15 deve ser apresentada somente quando o pregoeiro solicitar ou deve ser apresentada junto com os documentos de habilitação?

"9.11.1.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços."

2ª pergunta:

Com relação a exigência do item 9.11.2 da pág. 15, os licitantes devem apresentar a declaração nos exatos termos contido no item 9.11.2, ficando obrigatório disponibilizar as informações acerca dos Recursos Humanos, infra-estrutura, Aparelhos e Equipamentos somente a empresa que vencer o certame **OU** na declaração já deve constar, por exemplo, os nomes, currículos e registro no Conselho Regional dos profissionais e listagem dos aparelhos e equipamentos?

3ª pergunta:

O item 9.11.14 do edital solicita: "Comprovação de que a empresa licitante efetivamente atua na prestação dos serviços especificados no Grupo detalhado neste Termo há pelo menos 4 (quatro) anos, contados da data de publicação do edital." Quais tipos de documentos os licitantes podem apresentar para comprovar tal solicitação?

4ª pergunta:

Na pág. 39 informa o seguinte:

3.4. Os serviços discriminados no GRUPO ÚNICO, item 1 (URGÊNCIA) remontam a uma previsão mensal de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o limite anual de R\$ 1.440.000 (um milhão quatrocentos e quarenta reais).

Já na pág. 68 informa o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
001	EXAMES URGÊNCIA Percentual de acréscimo aos valores de referência da TABELA SUS até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento).	SERVIÇO	12 MESES	180.000,0000	2.160.000,0000

Poderiam nos informar essa diferença?

5ª pergunta:

Na pág. 65 o edital informa, o edital informa o seguinte:

GRUPO UNICO

ITEM 2:

EXAMES ELETIVOS NÃO CONTEMPLADOS NA TABELA SUS OU SEM VALOR DE REFERÊNCIA NA TABELA SUS - VALORES DE REFERÊNCIA: CBHPM

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
4.03.04.90-6 Dímero D, dosagem	R\$ 167,61
4.03.24.19-2 Antígeno NS1 do vírus da Dengue	R\$128,94

Diante disso, perguntamos: com relação aos exames eletivos não contemplados na tabela do SUS, o estimado órgão solicitará APENAS ESSES DOIS EXAMES? Se for solicitar mais exames, quais seriam eles e quais valores?

6ª pergunta:

Com relação aos exames eletivos não contemplados na tabela do SUS, o pagamento será em qual prazo?

7ª pergunta:


Com relação ao ANEXO "A", a contratada prestará apenas os exames dispostos nesse anexo?

8ª pergunta:

As 2 unidades unidade de laboratório clínico que serão implementadas no Hospital Municipal Madalena e na Unidade de Pronto Atendimento São Benedito, poderia ser abertas filiais?


Att,



 image005.png


56.3 KiB



 image006.jpg

20.2 KiB



 image007.jpg

14.4 KiB

